

RESOLUÇÃO CONSUN 6/2015

REFERENDO DA PORTARIA GR 11/2015, QUE CRIA O TURNO MATUTINO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, DO CAMPUS CAMPINAS – SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VI do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de abril de 2015, constante do Processo CONSUN 6/2015 – Parecer CONSUN 6/2015, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 11/2015, que cria o turno matutino do curso de Engenharia Química, do Campus Campinas – Swift da Universidade São Francisco – USF, com oferta de 100 vagas anuais.

Parágrafo único. Para o turno matutino, ora criado, será utilizada a mesma matriz curricular do turno noturno, 0001-B, constante da Resolução CONSEPE 42/2011.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favoravelmente à criação do turno matutino do curso de Engenharia Química, Campinas – Swift, por meio da Resolução CONSEPE 4/2015, em 9 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 9 de abril de 2015.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Presidente